



EDITAL CAGROMC Nº 3/2023

21 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.090132/2023-16

EDITAL DE MONITORIA 2023/2

OBJETO: A Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo, informa aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo como disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o **segundo semestre letivo de 2023 (2023-2)**.

ÍNDICE

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: 11/01/2024 a 15/01/2024.**

1.2. **Local de entrega da documentação de inscrição:** Secretaria do Curso de Agronomia, Campus Monte Carmelo ou através do e-mail coagromonte@iciag.ufu.br, com o envio da documentação no formato PDF.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR:

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de Inscrição para Monitoria;

3.2. Comprovante de matrícula **atualizado** (portal do estudante);

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a

disciplina para a qual irá se inscrever (portal do estudante);

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (modelo disponível);

3.5. **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE, de qualquer banco, em seu nome para o recebimento da bolsa de monitoria** (modelo disponível).

4. **DAS VAGAS:**

4.1. A tabela 1 apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo.

Tabela 1. Número de vagas de monitoria oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo, por disciplina

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Matemática I	FAMAT39111	01
Desenho Técnico	FECIV39104	01
Geomática I	FECIV39201	02
Bioquímica	IBEC39304	01
Genética na Agropecuária	IBEC39402	01
Biologia Celular	ICIAG33103	01
Zoologia Geral	ICIAG33105	01
Morfologia Vegetal	ICIAG33203	02
Ecologia Agrícola	ICIAG33305	01
Sistemática Vegetal	ICIAG33306	01
Química Geral e Analítica	IQUFU39105	01
Química Orgânica	IQUFU39203	01
Física do Solo	GAG514	01
Geomática II	GAG519	01
Fisiologia Vegetal	GAG521	01
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	GAG522	01
Agrometeorologia	GAG524	01
Microbiologia Agrícola	GAG525	02
Hidráulica Agrícola	GAG526	01
Melhoramento Animal	GAG527	01
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	GAG528	01
Experimentação Agrícola	GAG530	01
Nutrição Animal	GAG533	01
Irrigação e Drenagem	GAG536	01
Entomologia e Acarologia Geral	GAG537	01
Entomologia Aplicada	GAG544	01
Plantas Infestantes	GAG545	01
Noções de Avicultura, bovinocultura e Suinocultura	GAG548	01

5. **DA SELEÇÃO:**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela 1 será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

Pré-requisito*
Ter cursado a disciplina nos últimos dois semestres letivos (2022/2 ou 2023/1);
Critérios de avaliação
Maior valor obtido pelo cálculo da MP: $[(RD \times 2) + (CRA \times 1)] / 3$;
Como critério de desempate, será utilizado o maior valor do Coeficiente de rendimento acadêmico = CRA;

* MP = Média Ponderada; RD = Rendimento na Disciplina; CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo, no dia **18/01/2024**, em locais acessíveis aos estudantes;

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia **18/01/2024**, na Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo, para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não);

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link "www.prograd.ufu.br/monitorias" para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.1.1. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **21/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final para o aceite da monitoria no Portal do aluno até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

8. DA BOLSA DE MONITORIA:

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, *campus* Monte Carmelo, serão destinadas **03** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) cada**, para as seguintes disciplinas:

Disciplina*	Código da disciplina	Número de bolsas
Morfologia Vegetal	ICIAG33203	01
Química Orgânica	IQUFU39203	01
Experimentação Agrícola	GAG530	01

* Critério de seleção das disciplinas contempladas com bolsa: maior número matriculas na disciplina e desempate pelo maior número de reprovação no semestre anterior.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final no período de **26/04/2024 a 19/06/2024** das atividades desenvolvidas durante a monitoria;

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno;

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado;**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Monte Carmelo, 11 de Janeiro de 2024.

ENIO TARSO DE SOUZA COSTA

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia, campus Monte Carmelo
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2692, DE 19 DE MAIO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Enio Tarso de Souza Costa, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062908** e o código CRC **134C1E35**.